



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO N. 7 DE 13 DE AGOSTO DE 1959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - A atual via, no Bairro Grajaú, nesta cidade, de-
nominada "A" que liga a rua Capitão Mexias com a intercessão das cha-
madas Ruas "B" e "C", passará a denominar-se RUA ATALIBA MODESTO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes em 13 de agosto de 1959.


IRINEU FERREIRA ALVES

-Prefeito Municipal -